

# RESULTADOS E PROPOSTAS DERIVADAS DOS TRABALHOS DOS GRUPOS

## LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - GRUPO D

### 1 - POR QUE FAZER LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS?

- Promoção de um novo movimento (sustentabilidade da Administração Pública)
- Excluir do mercado os empreendedores (serviços, indústrias) não sustentáveis. O poder de compra do Estado direciona o sistema produtivo.
- Economia de recursos:
  - Direta - economia de energia elétrica, por exemplo, menos desmatamento para formação de lagos de hidrelétrica.
  - Indireta -

### 2 - POR QUE É IMPORTANTE A INSERÇÃO DA VARIÁVEL AMBIENTAL NAS COMPRAS PÚBLICAS?

- Mudança no padrão de consumo - mudança no padrão de produção (novas tecnologias e novos padrões de qualidade)
- Reflexo na mudança do comportamento coletivo, exemplo:
- Produtos reciclados (considerados para cidadãos de 2ª categoria) absorvidos pela Administração Pública - maior respeitabilidade.
- Proporcionar melhoria do parque produtivo como fator competitivo no mercado internacional.
- Baratear os produtos recicláveis e reciclados
- Ferramenta de inclusão social
- Material reciclado teve matéria-prima triada por recicladores;
- Matéria-prima (recicláveis) é triada localmente – desenvolver indústrias locais.

### 3 - COMO ADEQUAR OS EFEITOS AMBIENTAIS DAS CONDUTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, CONFORME PRECONIZADO NOS PRINCÍPIOS DA A3P?

- Com normas específicas a cada unidade da Federação (Estados, Municípios e DF)
- Atuação persistente de órgãos de controle com relação a normas ambientais internas dos órgãos
- Fóruns de discussão
- Mobilização/integração das 4 unidades federativas (União, Estados, DF e Municípios)
- Sistema de identificação do sistema produtivo que atenda às exigências ambientais
- Criação de prêmios para incentivo
- Incluir o tema nas Câmaras técnicas do CONAMA

#### **Participantes do grupo:**

Mariana Mascarenhas (MMA)  
Sérgio (MMA)  
Luciana Violatti (Corregedoria do DF)  
Ana Luisa Zardim (MPDFT)  
Elizabeth Soares (Infraero)  
Marcos Avelar (TCDF)  
Anamélia Meireles Dubois (CNPq)

## LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - GRUPO E

### **4 – O PODER DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DOS ESTADOS TEM UM PAPEL DE DESTAQUE NA ORIENTAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS, QUANTO AOS PADRÕES DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO DE PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS, INCLUINDO O ESTÍMULO À INVOCAÇÃO DA TECNOLOGIA. COMO VIABILIZAR TAL AFIRMAÇÃO?**

- Há capacidade das associações atenderem à demanda?
- Capacitação – produtos e gestores
- Especificação de produtos
- Remuneração Política Tributária Específica
- Tratar de forma diferente conforme o grupo ou produtos for se diferenciando
- Reforço econômico

### **5 – PROGRAMAS DE ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS – O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS SÃO VIÁVEIS?**

- Sim
- Falta pesquisa/conhecimento científico
- Parceria são fundamentais
- Rotulagem Ambiental (PROCEL, INMETRO, PPP)
- Inserir critérios ambientais nas licitações conduz a uma lista de produtos ambientalmente corretos
- Aprendizagem mútua
- Incentivo e disseminação de pesquisas de relevância ambiental, exemplo: Construções sustentáveis.

### **6 – QUAIS AS VANTAGENS (OU DESVANTAGENS) DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO FERRAMENTA DE VIABILIZAÇÃO? HÁ OUTRAS FERRAMENTAS PARA VIABILIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS?**

- Hoje, menor preço
- Se inserir critérios ambientais
- Agilidade – transparência
- Selo Ambiental
- Estudar a Adequação da experiência de SP nos pregões eletrônicos
- Com adequações – muitas vantagens

## LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - GRUPO F

### 7 – QUAIS OS ENTRAVERES LEGAIS E AS DIFICULDADES OPERACIONAIS?

- 7.1 Ausência de normativo legal que preveja a sustentabilidade ambiental como fator de qualidade a ser apreciado em licitações de bens e serviços;
- 7.2 Não existe uma cultura de “sustentabilidade ambiental” em licitações e contratos;
- 7.3 É mais difícil para os órgãos fiscalizadores, quando se adota critérios discricionários, impedir irregularidades;
- 7.4 Falta de conhecimento e instrumentos legais. Por exemplo, utiliza-se pouco a argumentação constitucional;
- 7.5 Falta de valorização/conhecimentos das melhores práticas.

### 8 – O QUE É NECESSÁRIO PARA VIABILIZAR AS LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS?

- 8.1 Alteração no normativo legal vigente, buscar instrumentos legais alternativos.
- 8.2
  - a) Construção de jurisprudência, inclusive administrativa (TCU), que considere critérios ambientais nas licitações;
  - b) Qualificação, via concurso dos órgãos administrativos e jurídicos, para a questão ambiental;
  - c) Qualificação dos servidores que já atuam na área de fiscalização. Por exemplo, Curso de Pós-c – Graduação promovida pelo ISC;
- 8.3 Adequar a assessoria técnica dos órgãos fiscalizadores, jurídicos e administrativos para questões ambientais. Comprometimento do servidor com as questões de governo/política do Estado.
- 8.4 Capacitação das áreas administrativa e jurídica quanto aos princípios da regulamentação e instrumentação ambiental.
- 8.5 Cadastramento e divulgação das melhores práticas ambientais

### 9 – QUAIS AS ESTRATÉGIAS QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE ADOTAR?

- a) Viabilizar as estratégias, descritas no item 8, atuando junto à Casa Civil, com a determinação para que todos considerem a inclusão das questões ambientais nas licitações;
- b) Edição de “IN” do TCU com objetivo de orientar os órgãos jurisdicionados a incluírem a “vertente ambiental” como fator a ser considerado nas licitações e contratos.